

## **PORTARIA UCEFF Nº 003/2016**

**“Estabelece critérios para o auxílio de despesas com inscrição em eventos acadêmicos para os Coordenadores e docentes da UCEFF.”**

O Diretor Geral da UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar a solicitação de ajuda de custo para o pagamento de inscrição em eventos de natureza científica ou de capacitação profissional aos Coordenadores e Docentes da UCEFF.

**Art. 2º** Estabelecer que para a solicitação da ajuda de custo de inscrição, o evento deverá estar ligado à área de atuação do Coordenador e/ou Docente e ser de significativa importância para sua atividade funcional.

**Art. 3º** Estabelecer que somente os Coordenadores de Curso, Coordenadores de Área ou Docentes com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas poderão solicitar a ajuda de custo para inscrição em eventos.

**Parágrafo único:** Aos Docentes contratados na condição de horistas ou em regime de tempo parcial, terão acesso ao benefício previsto no artigo primeiro desde que atendam às exigências previstas na presente portaria, mediante análise pela Direção Administrativa juntamente com o Setor de Recursos Humanos da UCEFF.

**Art. 4º** Determinar que a solicitação deverá ser feita ao Coordenador de Curso, o qual encaminhará para análise da Direção de Administrativa por meio de formulário de solicitação (Anexo I).

**Art. 5º** Estabelecer que a solicitação de ajuda de custo para a inscrição em eventos, deverá constar no PSC - Planejamento Semestral Curso e no referido orçamento.

**Art. 6º** Determinar que a ajuda de custo para a inscrição em eventos ficam limitadas no valor de até um salário mínimo vigente.

**Parágrafo único:** A solicitação de ajuda de custo para inscrição em evento poderá ser solicitada para até dois eventos anuais.

**Art. 7º** Estabelecer que a ajuda de custo se refere somente a inscrição em eventos, não alcançando despesas com deslocamento, alimentação ou estadia.

**Parágrafo único:** O valor previsto no *caput* do artigo sexto não integra verba de natureza salarial.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Chapecó, SC, 28 de abril de 2016.



**Leandro Sorgato**  
**Diretor Geral**

*Anexo I*

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO  
ACADÊMICO**

**Identificação do Solicitante**

Nome:	
Código funcional:	Disciplina ministrada:
E-mail:	Telefone para contato:

**Dados do Curso**

Nome do evento (curso, seminário, palestra, congresso):		
Data de início:	Data de término:	Carga horária:
Horário(s):		( ) Fora do expediente ( ) Durante o expediente
Local de realização (endereço, cidade, Estado):		
Instituição promotora:		
Custo de inscrição para o evento: (valor por participante):		

## Justificativa

Justificativa do treinamento para a área de trabalho:

Justificativa/Parecer da Direção de Administrativa

De acordo:    (    ) SIM    (    ) NÃO

Data:        /        /        Assinatura da Direção de Administrativa: \_\_\_\_\_

O docente no ato da assinatura do formulário afirma estar ciente das condições que amparam a concessão do benefício, bem como afirma ter conhecimento das disposições constantes na Portaria UCEFF 003/2016.

Chapecó, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente